



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ.**

TERMO DE DISPENSA Nº 011/23

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, apreciei o procedimento de ato de Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93 em favor das empresas **GS FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.017.583/0001-52)** e **L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.113.679/0001-50)**, referente ao fornecimento de hortifrutgranjeiros, pão e outros gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender ao Programa de Merenda Escolar para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, em estrita consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município e demais despachos e autorizações constantes nos autos do processo administrativo nº 1452/23.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, faço remessa deste expediente a Exmo Senhor Prefeito, para a ratificação do ato previsto no art. 26 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/23

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, **ratifico**, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor das empresas **GS FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.017.583/0001-52)**, no valor de R\$ 38.428,52 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) e **L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.113.679/0001-50)**, no valor de R\$ 22.275,25 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento de hortifrutgranjeiros, pão e outros gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender ao Programa de Merenda Escolar para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, XII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1452/23.

Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal